DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Terça-feira, 05 de abril de 2022 **Ano V | Edição nº 655** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Prorrogações 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 027, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que o dia 21 de abril é feriado nacional do **Dia de Tiradentes**, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, declarado pela Lei Federal n° 4.897, de 09/12/1965, como Patrono Cívico da Nação Brasileira;

CONSIDERANDO, que o referido Ponto Facultativo não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no **dia 22 de abril de 2022,** tendo em vista o feriado nacional **de 21 de abril,** que comemora o **"DIA DE TIRADENTES"**, declarado pela Lei Federal n° 4.897, de 09/12/1965, como Patrono da Nação Brasileira.

Art. 2º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, ficando os servidores dispensados do comparecimento e assinatura do ponto, a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 04 de abril de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 07/04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA-EPP, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENCIAMENTO DE USO PARA DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO (TRIBUTOS), GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ENSINO, COM O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 14.908.157/0001-24, com sede à Rua Carmem Rodrigues Basi, nº 1500 – Parque Cidade Jardim, Votuporanga/SP, CEP: 15.503-538, neste ato representada pela sua sócia Administradora a Sra. **Isabela de Carvalho Martinez Pansani,** portadora do RG nº 33.457.941-7 – SSP/SP e CPF nº 369.128.568-61, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 07/04/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 013/2021 – Contrato nº 022/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona – item 9.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Decima do contrato original será aplicado no percentual de 16,1216 % referente ao último período de 12 (doze) meses, reajustando-se os preços praticadospara **R$ 90.574,80** (Noventa Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) a ser pago em 12 parcelas iguais no valor de **R$ 7.547,90** (Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações

orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 04 de Abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA-EPP
CNPJ nº 14.908.157/0001-24
Isabela de Carvalho Martinez Pansani
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 04/10/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME, PARA AQUISIÇÃO DE CARNE, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DA MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME**, com sede à Rua Flauzina Machado da Silveira, nº 1506, Vila Jeronimo Machado, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.089.390/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. Bruno Rodrigo Soler Zamonel,** portador do RG nº 27.410.755-7-SSP/SP e do CPF nº 270.851.798-80, portador do RG nº 26.887.679-4– SSP/SP e CPF nº 270.518.568-20, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 04/10/2021 no âmbito do **Contrato nº 067/2021 - Processo de Licitação nº 054/2021 – Convite nº 029/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de todos os itens do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.2 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 30 de março de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BRUNO RODRIGO SOLER ZAMONEL-ME
CNPJ nº 08.089.390/0001-20
Bruno Rodrigo Soler Zamonel
CONTRATADA

.....

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: **TOMADA DEPREÇOS Nº 002/2020**.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: **SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**.

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Reforma e Revitalização do Terminal Rodoviário, situado a Avenida Balbina Ribeiro da Silveira, nº640, Centro, com o fornecimento de toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com Convênio nº 252/2019 com o Estado de São Paulo/Secretaria de Turismo.**

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 05/04/2022, por interesse da administração e da empresa diante da necessidade, as partes resolvem nos termos da cláusula 5ª, item 5.1.1 do contrato e artigo 57, § 1º, I, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, **por 60 (sessenta) dias**, onde será respeitado as mesmas cláusulas e condições pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.
Icém/SP, 04 de abril de 2022.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante
SOUZASMAR CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
ADALBERTO TEOTÔNIO DE SOUZA
CNPJ nº 11.643.107/0001-74
Contratada

.....

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 28/03/2022; **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; **PROCESSO**: nº 008/2022; **CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** nº 001/2022; **OBJETO**: **Concessão de Direito Real de Uso resolúvel e onerosa de bens públicos imóveis (lotes de terra urbanos), situados no Distrito Industrial "José Ricardo de Oliveira", neste Município de Icém**; **CONTRATADAS**: **EDNA ALVES DE CARVALHO TRANSPORTE DE CANA-ME – CONTRATO Nº 031/2022 - VALOR DO LOTE – 06 – QUADRA - A: R$ 27.100,00** (vinte e sete mil e cem reais), **VALOR DO LOTE – 07 – QUADRA - A: R$ 27.100,00** (vinte e sete mil e cem reais)**; MARTA APARECIDA GARCIA DA SILVA EIRELI – CONTRATO Nº 032/2022 - VALOR DO LOTE – 02 – QUADRA - B: R$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais); **3S PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CONTRATO Nº 033/2022 - VALOR DO LOTE – 03– QUADRA - B: R$ 15.250,00** (quinze mil, duzentos e cinquenta reais); **FERNANDO APARECIDO CAVENAGHI– CONTRATO Nº 034/2022 - VALOR DO LOTE – 17– QUADRA - B: R$ 15.150,00** (quinze mil, cento e cinquenta reais); **RICARDO MICHEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA – CONTRATO Nº 035/22022 - VALOR DO LOTE – 18– QUADRA - B: R$ 8.844,88** (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**; MARTA APARECIDA ALONSO LUIZ-30694119830– CONTRATO Nº 036/2022 - VALOR DO LOTE – 02– QUADRA - E: R$ 15.240,00** (quinze mil, duzentos e quarenta reais)**;GIOVANI C. NUNES-ME – CONTRATO Nº 037/2022 - VALOR DO LOTE – 03– QUADRA - E: R$ 15.012,00** (quinze mil e doze reais); **AVENIDA AUTO POSTO ORINDIUVA LTDA – CONTRATO Nº 038/2022 - VALOR DO LOTE – 04 – QUADRA - E: R$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais), **VALOR DO LOTE – 05 – QUADRA - E: R$ 15.100,00** (quinze mil e cem reais), **VALOR DO LOTE – 06 – QUADRA - E: R$ 12.000,00** (doze mil reais); **MODALIDADE**: Concorrência Pública; **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA -** Prefeito Municipal.

.....